



DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 96 PÁGINAS

N.º 2.933

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 1989

ANO XXXV

Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 02/89

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em Sessão do Órgão Especial, na forma dos artigos 20 e 31 da Lei Estadual nº 7.567/82, atendendo proposta do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor da Justiça para corrigir os reflexos da inflação no funcionamento normal das Serventias do Estado.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a alteração provi-
nória do valor das custas das tabelas que acompanharão a Lei

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	04
Câmaras Cíveis	04
Câmaras Criminais	12
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	13

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	13
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	13
Processo Crime	16
Preparo e Distribuição	

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	17
Protesto de Títulos	39

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	40
------------------------	----

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

.....	56
.....	56

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

.....	57
-------	----

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	57
Interior	64

DIVERSOS

.....	
-------	--

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	90
JUSTIÇA DO TRABALHO	91
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	92
EDITAIS JUDICIAIS	

Estadual nº 6.149, de 09 de setembro de 1970, com as alterações da Lei Estadual nº 7.567, de 08 de janeiro de 1982, até que seja reajustado o valor de Referência de Custas, autorizam os senhores serventuários, auxiliares e funcionários da Justiça, do foro judicial e extrajudicial aplicar, no corrente mês, o percentual de 46,89% (quarenta e seis vírgula oitenta e nove por cento), relativo à variação do Salário Mínimo de Referência (SMR) sobre o valor final das custas das serventias do Estado, incluídas as associações de classe e a Carteira de Previdência Complementar dos Servidores do Poder Judiciário, observadas as demais disposições estabelecidas na legislação específica.

Art. 2º - Autorizar o Corregedor da Justiça a fazer provimento com a aplicação do percentual relativo ao Bônus do Tesouro Nacional (BTN), a partir de junho próximo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Justiça, 19 de maio de 1989.

Amirano Miguel
AMIRANO MIGUEL
Presidente

Estiveram presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Ronald Accioly, Renato Pedroso, Jorge Andriquetto, Nunes Nascimento, Plínio Cachuba, Mattos Guedes, Negi Calixto, Freitas Oliveira, Sydney Zappa, Adolpho Pereira, José Meger, Otto Sponholz, Silva Wolff, Luiz Perrotti, Osiris Fontoura, Wilson Rückback, Oswaldo Espíndola, Cordeiro Machado, Troiano Netto e Carlos Raitani.-

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 331

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a vacância de cargo, na carreira de Assessor Jurídico e parecer da Comissão de Concursos e Promoções, emitido no protocolado sob nº13810/89, resolve

CLASSIFICAR

CASSIA LILA VON HERTWIG FERNANDES DE OLIVEIRA, no cargo de Assessor Jurídico PJ-1, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 22 de maio de 1989.

Amirano Miguel
AMIRANO MIGUEL
PRESIDENTE

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA

Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL

Diretor Geral Interino

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	NCz\$ 105,00
Meia página	NCz\$ 52,50
1/4 de página	NCz\$ 26,25
1/8 de página	NCz\$ 13,50
1/16 de página	NCz\$ 6,75
Custo: 1 centímetro de original	NCz\$ 1,05

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 14,25
Semestral com remessa postal	NCz\$ 19,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 13,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 16,60
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 2,40
Semestral com remessa postal	NCz\$ 4,40
Números Avulsos	
Diário Oficial	NCz\$ 0,10
Diário da Justiça	NCz\$ 0,10
Diário do Município de Curitiba	NCz\$ 0,08
RECEBOS DE NÚMERO AVULSOS	NCz\$ 0,16
Fotocópias	
Fotocópias formato oficial	NCz\$ 0,03
Fotocópias formato Diário Oficial	NCz\$ 0,06

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	0,78
I.C.M. VOL. VII	0,78
I.C.M. VOL. VIII	0,78
I.C.M. VOL. IX	0,78
I.C.M. VOL. X	0,78
I.C.M. VOL. XI	0,78
I.C.M. VOL. XV	0,78
I.C.M. VOL. XVI	0,78
I.C.M. VOL. XVII	0,78
I.C.M. VOL. XVIII	0,78
I.C.M. VOL. XIX	0,78
I.C.M. VOL. XX	1,50
I.C.M. VOL. XXI	1,50
I.C.M. VOL. XXII	1,50
I.C.M. VOL. XXIII	1,50
I.C.M. VOL. XXIV	1,50
I.C.M. VOL. XXV	1,50
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	0,25
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	0,25
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	0,45
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	0,25
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR	0,65
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	1,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	1,20
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	1,80
19 DE DEZEMBRO VOL. V	1,80
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	0,25
NORMAS PONTIFICAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	0,25
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	0,65
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	0,25
ATOS NORMATIVOS - ABRIL/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - JULHO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - AGOSTO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - SETEMBRO/OUTUBRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO E DEZEMBRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/89	0,65
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/89	0,65
CONSTITUIÇÃO ESTADUAL	0,70

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. ABRAHÃO MIGUEL

PABX 252-7447

Presidente

Des. LEMOS FILHO

Vice-Presidente

Des. PLÍNIO CACHUBA

Corregedor da Justiça

Dr. ROMEU FELIPE BACELAR FILHO

Secretário

RELAÇÃO DOS ORGAOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REUNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedrosa — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4: feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Renato Pedrosa
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5: feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5: feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5: feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4: feiras do mês

TRIBUNAL PLENO

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6: feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO

Presidente

DR. FRANCISCO MUNIZ

Vice-Presidente

DR. ROBERTO PORTUGAL

Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: e 3: SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCÁCIO CAMBI — Presidente
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. LYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente

DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA

DR. ACCÁCIO CAMBI

DR. PACHECO ROCHA

DR. GIL TROTTA TELES

DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: e 3: SEXTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. LYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2: e 4: SEXTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 332

O Desembargador ABRÁHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, diante do contido na Lei nº 7.730, de 31.01.89, que extinguiu o reajuste de valores, com base na O.T.N., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto pelo inciso XXXVI e LV, do art. 26, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado,

D E C R E T A

Art. 1º- Os servidores do Tribunal de Justiça que, devidamente autorizados pela Presidência, se deslocarem da sede do Tribunal, em objeto de serviço, farão jus à percepção de diárias, para custeio das despesas com alimentação e pousada, na conformidade deste Decreto.

Art. 2º- Os valores estabelecidos para diárias dos servidores do Poder Judiciário abaixo enumerados, passam a ser os constantes do Anexo que faz parte integrante deste Decreto:

I- ocupantes dos cargos em comissão de Secretário do Tribunal de Justiça, símbolo DAS-1 e Subsecretário do Tribunal de Justiça, símbolo DAS-2;

II- ocupantes dos cargos em comissão de Direção e Assessoramento Superior DAS-3 a DAS-5 e Assessores Jurídicos Classe I a III;

III- ocupantes dos cargos de provimento efetivo de cargos em comissão, símbolo 1-C a 6-C, de provimento efetivo, nível 1 ao nível 6 e servidores C.L.T. de formação superior;

IV- demais ocupantes dos cargos de provimento efetivo, Seguranças do Presidente e demais servidores C.L.T.

Art. 3º Nos afastamentos para fora do Estado, as diárias serão pagas em dobro.

Art. 4º Quando o afastamento não exigir pernoite, a diária reduzir-se-á à metade.


Art. 5º Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o servidor fará jus às diárias correspondentes ao período de prorrogação.

Art. 6º O servidor restituirá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, as diárias não utilizadas.

Parágrafo único. Quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento do servidor, as diárias serão restituídas em sua totalidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data do recebimento.

Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 224, de 13.10.87 e demais disposições em contrário.

Curitiba, 24 de maio de 1989.


ABRÁHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 879

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12073, datado de 26 de abril do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a CLÁUDIO LOBO DOS SANTOS, Contador PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 02 (dois) anos de licença para o trato de interesses particulares, de acordo

com o artigo 240, § 1º, da Lei nº 6174/70, a partir de 02 de maio do ano em curso.

Curitiba, 23 de maio de 1989.


ABRÁHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 880

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E V I G O R A R

a Portaria nº 439, de 10 de março do ano em curso, que designou o Doutor JOSUÉ DEININGER DUARTE MEDEIROS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para proferir sentenças em processos que tramitam na 10ª. Vara Criminal da mesma comarca por 30 (trinta) dias, a partir de 24 de maio do corrente ano.

Curitiba, 24 de maio de 1989.


ABRÁHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 881


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13540, datado de 11 de maio do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

ao Doutor JOÃO EAPTISTA DE ASSIS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, a se afastar do exercício de suas funções pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 19 de maio do ano em curso, de acordo com o inciso I, do artigo 88, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 23 de maio de 1989.


ABRÁHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 882


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ABRÁHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO, Juiz Substituto da 47ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Colombo, para atender exclusivamente os processos que tramitam pelo Cartório Criminal da Comarca de Rio Branco do Sul, até ulterior deliberação.

Curitiba, 23 de maio de 1989.


ABRÁHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 883

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R.

o Doutor EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba para, sem prejuízo de suas atribuições nas 3a. e 4a. Varas de Família, atender a 4a. Vara Criminal da mesma comarca.

Curitiba, 23 de maio de 1989.


ABÍLIO MIGUEL
PRESIDENTE


Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 768
A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições contidas no Decreto Judiciário nº 37, de 24 de janeiro de 1989, resolve

L O T A R

ROBERTO PORTUGAL RACELLAR, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Gabinete do Secretário, a partir de 16 de maio do corrente ano, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 23 de maio de 1989.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHUCH
SUBSECRETÁRIA


ORDEM DE SERVIÇO N.º 769

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13926, datado de 15 de maio do fluente ano, resolve

D E S I G N A R

CECÍLIA ROSA MALINOWISKE, Assessor Jurídico PJ-IV, Classe III e GIACI TEREZINIA GOMES, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercerem, respectivamente, as Chefias da Seção da Primeira Câmara Criminal e da Seção de Recursos ao Supremo Tribunal Federal, ambas da Divisão de Processo Criminal do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhes as gratificações correspondentes, a partir de 02 de maio do corrente ano.

Curitiba, 23 de maio de 1989.


ROMEU FELIPE MACIELAN FILHO
Secretário

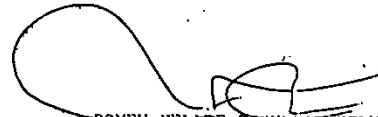
ORDEM DE SERVIÇO N.º 770

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13714, datado de 12 de maio do fluente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO BUQUERA DE FREITAS OLIVEIRA, Assessor Jurídico PJ-III, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 12 (doze) anos e 347 (trezentos e quarenta e sete) dias, correspondente ao período compreendido entre 19 de novembro de 1970 a 26 de outubro de 1983, considerando-se o desconto de 16 (dezesseis) faltas, em que prestou serviços à Secretaria de Estado da Educação, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de maio de 1989.


ROMEU FELIPE MACIELAN FILHO
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

***** I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS *****

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS, A REALIZAR-SE EM 01 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

- MANDADO DE SEGURANÇA 120/88**
Origem : CURITIBA - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Acao : 12767/88 MEDIDA CAUTELAR SUST DESC MULTA
PROTOCOLO : 21020/88
IMPETRANTE : URBS URBANIZACAO DE CURITIBA SA
ADVOGADOS : SIDNEY MARTINS
LUIZ RENATO PERRONE GELBCKE
LUIZ FERNANDO SCHLICHTA
- IMPETRADO** : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
- LITIS** : AUTO VIACAO REDENTOR LTDA
- ADVOGADO** : ANTONIO DA CUNHA RIBAS
- RELATOR** : DES. OTO SPONHOLZ

- MANDADO DE SEGURANÇA 138/88**
Origem : LONDRINA - 2ª VARA CIVEL
Acao : 204/88 DESAPROPRIACAO
PROTOCOLO : 24605/88
IMPETRANTES : MARIA DE LOURDES PONTES
MARIA APARECIDA BRAVO
MARIA ZELIA DE OLIVEIRA ALVES LIMA
ADVOGADOS : LUIZ RODRIGUES WAMBIER
WILSON SOKOLOWSKI
- IMPETRADO** : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LONDRINA 2ª VARA CIVEL
- LITIS** : MUNICIPIO DE LONDRINA
- ADVOGADO** : ADYR SEBASTIAO FERREIRA
- LITIS** : FUNDACAO MEDICA E ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE TAMBORA
- ADVOGADOS** : EDMUNDO PEREIRA BITENCOURT
JORGE SADIO NUNOMURA
- RELATOR** : DES. OSIRIS FONToura

- MANDADO DE SEGURANÇA 163/88**
Origem : PIRAQUARA
Acao : 917 PRESTACAO DE CONTAS
PROTOCOLO : 28336/88
IMPETRANTE : PEDRO RIBEIRO
ADVOGADO : REGINALDO FRANCKIN
- IMPETRADO** : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PIRAQUARA VARA CIVEL
- LITIS** : REIMAR TRAPP
- RELATOR** : DES. ADOLFO PEREIRA

- MANDADO DE SEGURANÇA 193/88**
Origem : ARAPONGAS - VARA CIVEL
PROTOCOLO : 35575/88
IMPETRANTE : MUNICIPIO DE ARAPONGAS
ADVOGADO : ODIR CIRINE
- IMPETRADO** : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ARAPONGAS VARA CIVEL
- RELATOR** : JUIZ CONV. ACCACIO CAMBI

ADVOGADO : CLEMENTINO CARRARO
 APELADO : JUSTIÇA PÚBLICA
 RELATOR : DES. IVAN RIGHI
 REVISOR : JUIZ CONV. HILDEBRANDO MORO

APELAÇÃO CRIME 382/88
 Origem : CURITIBA - VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 Acao : 70/86 Acao PENAL
 PROTOCOLO : 22210/88
 APELANTE : JURANDIR HAUS
 ADVOGADO : MARCO ANTONIO VIEIRA
 APELADO : JUSTIÇA PÚBLICA
 RELATOR : DES. LENZ CESAR
 REVISOR : DES. MATTOS GUEDES

APELAÇÃO CRIME 533/88
 Origem : CURITIBA - 4ª VARA CRIME
 Acao : 71/86 Acao PENAL
 PROTOCOLO : 33735/88
 APELANTE : ROQUE LOIER MENDES CARDOSO
 ADVOGADOS : ELIAS MATTAR ASSAD
 JOAO EDSON ZANROSSO
 WALTER RONALDO BASSO
 ELIAS ASSAD
 APELADO : JUSTIÇA PÚBLICA
 RELATOR : DES. LENZ CESAR
 REVISOR : DES. MATTOS GUEDES

APELAÇÃO CRIME 544/88
 Origem : PRATO BRANCO - VARA CRIME
 Acao : 11/84 Acao PENAL
 PROTOCOLO : 34688/88
 APELANTE : VICTOR HUGO DE SOUZA MICHELON
 ADVOGADO : LUIZ ANTONIO CORONA
 APELADO : JUSTIÇA PÚBLICA
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES
 REVISOR : DES. IVAN RIGHI

APELAÇÃO CRIME 16/89
 Origem : SALTO DO LONTRA
 Acao : 28/88 Acao PENAL
 PROTOCOLO : 00147/89
 APELANTE : ATALIBIO CROSS
 ADVOGADO : GOMERCINDO CAMILO BIAVA
 APELADO : JUSTIÇA PÚBLICA
 RELATOR : DES. IVAN RIGHI
 REVISOR : JUIZ CONV. HILDEBRANDO MORO

APELAÇÃO CRIME 36/89
 Origem : TELEMACO BORBA
 Acao : 34/87 Acao PENAL
 PROTOCOLO : 02232/89
 APELANTE : JUSTIÇA PÚBLICA
 APELADO : OZIERES RAMOS DA SILVA
 ADVOGADOS : JOSE SOARES FILHO
 FREDERICO MERCER GUIMARAES
 RELATOR : DES. IVAN RIGHI
 REVISOR : JUIZ CONV. HILDEBRANDO MORO

APELAÇÃO CRIME 56/89
 Origem : SANTO ANTONIO DA PLATINA
 Acao : 47/87 Acao PENAL
 PROTOCOLO : 04879/89
 APELANTE : JUSTIÇA PÚBLICA
 APELADOS : APARECIDA DE FATIMA MARQUES
 VILMA CAVALHEIRO
 MARIA ARACI SOARES
 MARIA NEUSA CAMARGO
 ADVOGADO : AILSON JESUS LEVATTI
 RELATOR : JUIZ CONV. HILDEBRANDO MORO
 REVISOR : DES. LENZ CESAR

APELAÇÃO CRIME 96/89
 Origem : CURITIBA - 3ª VARA CRIME
 Acao : 208/83 Acao PENAL
 PROTOCOLO : 08325/89
 APELANTE : MARCOS ANTONIO DE CARVALHO
 ADVOGADO : MILTON DE OLIVEIRA CONDESSA
 APELADO : JUSTIÇA PÚBLICA
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES
 REVISOR : DES. IVAN RIGHI

APELAÇÃO CRIME 106/89
 Origem : LUMPARAMA - 1ª VARA CRIME
 Acao : 67/88 Acao PENAL
 PROTOCOLO : 09456/89
 APELANTE : JUSTIÇA PÚBLICA
 APELADO : IVO PEREIRA
 ADVOGADO : ERNO SORVOS
 RELATOR : DES. IVAN RIGHI
 REVISOR : JUIZ CONV. HILDEBRANDO MORO

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º 23/89

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES - SESSÃO REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DE 1989.

Solicitação nº 88/89, de Paraíso do Norte. - Solicitante: - Sr. Germano Sordi, Prefeito Municipal de Paraíso do Norte. - Assunto: - Disposição do Sr. JORGE GONGORA VILLELA, Titular do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando o Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Paraíso do Norte. - O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedido até 31 de dezembro do ano em curso.

Solicitação nº 100/89, de Jandaia do Sul. - Solicitante: - Sr. Aloísio Alves Pereira, Prefeito Municipal de São Pedro do Ivaí. - Assunto: - Prorrogação de disposição do Sr. NESTOR JOSÉ DE TOLEDO NOGUEIRA, Escrivão do Distrito de São Pedro do Ivaí, Comarca de Jandaia do Sul. - O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedido até 31 de dezembro do ano em curso.

Designação nº 165/89, de São Jerônimo da Serra. - Proponente: - Dr. Carlos Roberto Borba Navolar, Juiz de Direito. - Assunto: - Designação do Sr. AL

CEU HENRIQUE MONTEIRO, Escrivão Distrital de Santa Cecília do Pavão, / Comarca de São Jerônimo da Serra, para responder pela Escrivania Distrital de Santa Bárbara, da mesma Comarca. - O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 02/89, do Juízo de Direito, que designou o Sr. ALCEU HENRIQUE MONTEIRO.

Designação nº 166/89, de São Jerônimo da Serra. - Proponente: - Dr. Carlos Roberto Borba Navolar, Juiz de Direito. - Assunto: - Designação do Senhor DJALMA FRAGOSO DE ALMEIDA, Tabelião de Notas e Oficial de Protesto de Títulos da Comarca de São Jerônimo da Serra, para responder pelo Cartório Distrital de São João do Pinhal, da mesma Comarca. - O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 02/89, do Juízo de Direito, que designou o Sr. DJALMA FRAGOSO DE ALMEIDA.

Designação nº 175/89, de Cascavel. - Proponente: - Doutor Rogério Coelho, Juiz de Direito do Fórum. - Assunto: - Designação da Sra. ELIANE MARIA MARCHESINI COSTA, Escrivã Distrital de Flor da Serra, Comarca de Barracão, para responder pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cascavel. - O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 24/89, do Juízo de Direito, que designou a Sra. ELIANE MARIA MARCHESINI COSTA.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 112/89

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 04111/89 e atendendo o disposto no art. 96, da Lei n.º 6174/70, resolve:

D E S I G N A R

MARIA CELIA BISCAIA BACELLAR, ENOCH DUARTE DINIZ DA COSTA e ROBERTO HUNDZINSKI CENOVICZ, funcionários do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para, sob a presidência da primeira, integrarem banca examinadora destinada à comprovação da habilitação exigida.

Curitiba, 22 de maio de 1989.

LUIS GASTAO FRANCO DE CARVALHO
 Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Civil

RELAÇÃO N.º 454

DESPACHOS - PRESIDENTE

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 76/89 DE CAMBARÁ. Recorrentes: Mario Conzelvan e outro. Advs.: Moacir Prizon e Sérgio Antonio Meda. Recorrido: Banco Lar Brasileiro S/A. Advs.: Ivan Ariovaldo Pegoraro, Sérgio Viana Monteiro e Alceu Machado Filho. **DESPACHO:** Tendo em vista a instalação de Superior Tribunal de Justiça e a orientação do Supremo Tribunal Federal contida em recentes decisões, publicadas no D.J.U. de 28/04/89, é de ter-se o presente recurso como especial, com fundamento no artigo 105, III, da Constituição Federal, por versar matéria exclusivamente infraconstitucional. Determino, pois, o retorno dos autos à Seção de Autuação, para que o recurso seja autuado como especial, dando-se baixa na autuação anterior. Após, voltem os autos conclusos para exame de admissibilidade do recurso. Curitiba, 19 de maio de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 79/89 DE TOLEDO. Recorrente: Elza Sestak Rodrigues. Adv.: Sérgio Canan. Recorrido: Bamerindus S/A. Financiamento, Crédito e Investimentos. Advs.: Reny Angelo Pastre e Orildo Volpin. **DESPACHO:** Tendo em vista a instalação do Superior Tribunal de Justiça e a orientação do Supremo Tribunal Federal contida em recentes decisões, publicadas no D.J.U. de 28/04/89, é de ter-se o presente recurso como especial, com fundamento no artigo 105, III, da Constituição Federal, por versar matéria exclusivamente infraconstitucional. Determino, pois, o retorno dos autos à Seção de Autuação, para que o recurso seja autuado como especial, dando-se baixa na autuação anterior. Após, voltem os autos conclusos para exame de admissibilidade do recurso. Curitiba, 19 de maio de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 83/89 DE CURITIBA 2ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. Recorrente: Cal Chimelli Ltda. Adv.: José Cid Campelo. Recorrido: Satoshi Onaka. Adv.: José Blansky Filho. **DESPACHO:** Tendo em vista a instalação do Superior Tribunal de Justiça e a orientação do Supremo Tribunal Federal contida em recentes decisões, publicadas no D.J.U. de

(Jorge Fukace), Escrivão que o datilografar, subscrever e apresentar.

JURANDYR REIS JUNIOR
JUIZ DE DIREITO

G. - P. 4963

EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de 15 dias.

O Doutor JURANDYR REIS JUNIOR, Meritíssimo - Juiz de Direito da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 36/89 de Abertura de Concurso ao cargo de Escrivão Distrital de São Judas Tadeu, município de Santo Antonio do Paraíso, desta Comarca, especialmente os candidatos abaixo relacionados, inscritos ao referido concurso de que, foi designado o dia 26 de junho de 1989, às 13,30 horas para a realização, no Edifício do Fórum local, sito à Av. São Paulo, nº170, das provas do concurso para provimento do cargo de Escrivão Distrital de São Judas Tadeu, município de Santo Antonio do Paraíso, desta Comarca, no qual foram julgados aptos a prestarem as provas os seguintes candidatos inscritos, a saber: 1- CARLOS DIRCEU DE MASSOLIN PACHECO, RG nº 3.998.032-0/PR; 2- ALVARO DE QUADROS NETO, RG nº 2.054.433-PR; 3- PAUZER SCAFF JUNIOR, RG nº 1.404.102/PR; 4- NERY ANTONIO DE MATOS, RG nº 461.732-PR; 5- BUY VIDA LEAL, RG nº 3.139.699/9/PR; 6- PAULO JOSÉ DELCHILARO, RG nº 6.906.869-SP; 7- MARIA ELIZABETH NOVAES PIMPÃO BRALDEHI, RG nº 571.715-PR; 8- ANA CRISTINA PEIXOTO VILLAR, RG nº 855.056-5/PR; 9- IVETE BRUNETTA, RG nº 4.370.273-4/PR. 10- ROSÁRIA MARIA VELOSO DA SILVA, RG nº 6.231.094-SP. e 11- KILIAS LEMES GONÇALVES, RG nº 3.963.546-1/PR.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém venha alegar ignorância, expediu-se o presente Edital de intimação dos candidatos acima relacionados, o qual será afixado no lugar de costume no Fórum local e publicada na forma da Lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e oitenta e nove. Eu, (Loufides Prado da Rosa), Escrivão que datilografar e subscrever.

JURANDYR REIS JUNIOR
Juiz de Direito

F. - Ncz\$ 22,05 - P. 4965

COMARCA DE CASCAVEL

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA (ART. 687 do CPC-EXTRATO)

1ª PRAÇA: Pelo valor da avaliação no dia 24 de Maio de 1989, às 10:00 horas.

2ª PRAÇA: A quem mais der no dia 06 de Junho de 1989, às 10:00 horas.

LOCAL: Edifício Fórum - Cascavel - Paraná.

PROCESSO: EXECUTIVO FISCAL - exequente FAZENDA MUNICIPAL DE CASCAVEL X MARIA DE LURDES S. POLONI - autos 641/87.

BEM A SER LEVADO A ARREMAÇÃO: "Lote de terra urbano nº 08 (oitto) da quadra nº 11 (onze), sem benfeitorias, com área de 504,00m² (504 metros e quatro metros quadrados), localizado no loteamento denominado Parque São Paulo, nesta Cidade e Comarca, com as seguintes confrontações: FRENTE: confronta com a Rua Quintino Bocaiuva; mendo 12,00m (doze metros); DE UM LADO: confronta com o lote nº 08 (oitto), medindo 24,00m (quarenta e dois metros); FUNDOS: confronta com o lote nº 12 (doze), com 12,00m (doze metros); e do OUTRO LADO confronta com os lotes nºs 01, 02 e 03 (um, dois e três), e parte do lote nº 04 (quatro), com 24,00m (quarenta e dois metros), da propriedade do executado, matrícula nº 7.625 do CRI do 2º Ofício desta Comarca.

VALOR DA AVALIAÇÃO: Ncz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos).

Caso haja fechamento do expediente nos dias e horários acima designados, as praças se realizarão no primeiro dia útil imediatamente seguinte.

Pelo presente fica o executado MARIA DE LURDES S. POLONI, devidamente intimado das datas acima, caso não seja encontrado para citação pessoal.

E para que chegue ao conhecimento do executado acima, mandou expedir o presente, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cascavel, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, (Mari Terzinha Sebben) Empregada Juramentada que o datilografar e subscrever.

ROGERIO COELHO
Juiz de Direito

F. - Ncz\$ 16,80 - P. 4860

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA (ART. 687 do CPC-EXTRATO)

1ª PRAÇA: Pelo valor da avaliação no dia 24 de Maio de 1989, às 10:00 horas.

2ª PRAÇA: A quem mais der no dia 06 de Junho de 1989, às 10:00 horas.

LOCAL: Edifício do Fórum - Cascavel - Paraná.

PROCESSO: EXECUTIVO FISCAL - exequente FAZENDA MUNICIPAL DE CASCAVEL X MORENO ESTACIO DA SILVA - autos 639/87.

BEM A SER LEVADO A ARREMAÇÃO: "Lote de terras urbanas nº 02 (dois), da quadra nº 140 (cento e quarenta), do loteamento denominado Cidade e Pararas Santa Inez, situado neste Município, com área de 529,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: FRENTE: medindo 15,00m (quinze metros), confronta com a Rua Castro Alves; FUNDOS: medindo 15m

(quinze metros) confronta com o lote nº 08 (oito); DE UM LADO: medindo 35,00m (trinta e cinco metros), confronta com o lote nº 02 (dois). DE OUTRO LADO: com 35,00m (trinta e cinco metros), com o lote nº 03 (três), matrícula nº 15.624 do CRI-2º Ofício desta Comarca. UNUS: Nada consta. VALOR DA AVALIAÇÃO: Ncz\$ 650,00 (seiscentos e cincocruzados novos). Caso haja fechamento do expediente nos dias e horários acima designados, as praças se realizarão no primeiro dia útil imediatamente seguinte.

Pelo presente ficam os executados MORENO ESTACIO DA SILVA, devidamente intimados das datas acima, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, bem como sua mulher.

E para que chegue ao conhecimento dos executados acima, mandou expedir o presente, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cascavel, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, (Mari Terzinha Sebben) Empregada Juramentada que o datilografar e subscrever.

ROGERIO COELHO
Juiz de Direito

F. - Ncz\$ 16,80 - P. 4861

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA (ART. 687 do CPC-EXTRATO)

1ª PRAÇA: Pelo valor da avaliação no dia 24 de Maio de 1989, às 10:00 horas.

2ª PRAÇA: A quem mais der no dia 06 de Junho de 1989, às 10:00 horas.

LOCAL: Edifício Fórum - Cascavel - Paraná.

PROCESSO: EXECUTIVO FISCAL - exequente FAZENDA PUBLICA DE CASCAVEL X EDUARDO PEREIRA DIAS - autos 497/87.

BEM A SER LEVADO A ARREMAÇÃO: "Lote de terras nº 17 (dezoisete), da quadra nº 03 (três) do loteamento denominado Jardim Pinheiro, com área de 415,20 (quatrocentos e quinze metros e vinte centímetros quadrados) sem benfeitorias, com confrontações constantes da matrícula nº 5.075 - do CRI do 1º Ofício desta Comarca.

UNUS: Nada consta.

VALOR DA AVALIAÇÃO: Ncz\$ 900,00 (novecentos cruzados novos).

Caso haja fechamento do expediente nos dias e horários acima designados, as praças se realizarão no primeiro dia útil imediatamente seguinte.

Pelo presente fica o executado EDUARDO PEREIRA DIAS, devidamente intimado das datas acima, caso não seja encontrado para intimação pessoal, bem como sua esposa.

E para que chegue ao conhecimento do executado acima, mandou expedir o presente, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Cascavel, aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, (Mari Terzinha Sebben) Empregada Juramentada que o datilografar e subscrever.

ROGERIO COELHO
Juiz de Direito

F. - Ncz\$ 14,70 - P. 4862

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA (ART. 687 do CPC-EXTRATO)

1ª PRAÇA: Pelo valor da avaliação no dia 24 de maio de 1989 às 10:00 horas.

2ª PRAÇA: A quem mais der no dia 06 de Junho de 1989, às 10:00 horas.

LOCAL: Edifício do Fórum - Cascavel - Paraná.

PROCESSO: EXECUTIVO FISCAL - exequente FAZENDA MUNICIPAL DE CASCAVEL X CELIO EVANGELISTA FERREIRA - autos 155/87.

BEM A SER LEVADO A ARREMAÇÃO: "01 (um) lote de terras urbano nº 08 (oitto) da quadra nº 221 (duzentos e vinte e um), com área de 73 735,00m² (setecentos e trinta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na planta central desta cidade de Cascavel, com as seguintes confrontações: NORTE: com a rua Anaes, na extensão de SUL: extensão de 15,00m (quinze metros); LESTE: com o lote nº 09 (nove); DESTE com os lotes nºs 4,5,6, e 7 (quatro, cinco, seis e sete), de propriedade do executado, matrícula nº 14.331, do CRI-1º Ofício desta Comarca.

UNUS: Nada consta.

VALOR DA AVALIAÇÃO: Ncz\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzados novos).

Caso haja fechamento do expediente nos dias e horários acima designados, as praças se realizarão no primeiro dia útil imediatamente seguinte.

Pelo presente fica o executado CELIO EVANGELISTA FERREIRA, devidamente intimado das datas acima, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, bem como sua mulher.

E para que chegue ao conhecimento do executado acima, mandou expedir o presente, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Cascavel, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, (Mari Terzinha Sebben) Empregada Juramentada que o datilografar e subscrever.

ROGERIO COELHO
Juiz de Direito

F. - Ncz\$ 15,75 - P. 4863

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA (ART. 687 do CPC-EXTRATO)

1ª PRAÇA: Pelo valor da avaliação no dia 24 de maio de 1989, às 10:00 horas.

2ª PRAÇA: A quem mais der no dia 06 de Junho de 1989, às 10:00 horas.

LOCAL: Edifício do Fórum - Cascavel - Paraná.

PROCESSO: EXECUTIVO FISCAL - exequente FAZENDA MUNICIPAL DE CASCAVEL X DARCI B. DA SILVA - autos nº 460/87.

BEM A SER LEVADO A ARREMAÇÃO: "Lote de nº 03 (três), da quadra nº 31 (trinta e um) com área de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), sem benfeitorias, do loteamento denominado Aclimação nº 28 Parte com confrontações e divisas constantes da matrícula nº 31.428 do CRI do 1º Ofício desta Comarca.

UNUS: Nada consta.